



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2352 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE AGOSTO - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.471, de 16 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder à servidora **ELIANE MEDEIROS DANTAS**, mat. 13692, a Função Gratificada I - FG1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.478, de 18 de agosto de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, alínea "b", combinado com o art. 83, item 7, alínea "a", da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação dos serviços públicos municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CPL/SEARH:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba	4407	Presidente
Augusto Carlos de Medeiros Faria	14280	Membro
Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima	5002	Membro
Mariana Guerreiro Fonseca	20036	Membro
Rhawenne Schiller Bezerra da Silva	20311	Membro
Renata Kenny de Souza Rodrigues	4636	Membro
Tatiana de Aquino Dantas	5875	Membro
Walter Alves de Oliveira Filho	8443	Membro

Parágrafo único - A servidora Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima, matrícula nº 5002, substituirá o Presidente da CPL/SEARH em suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2017 em relação à servidora Mariana Guerreiro Fonseca, e à 09 de agosto de 2017 em relação ao servidor Rhawenne Schiller Bezerra da Silva.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 559, de 17 de março de 2017 e nº 0976, de 08 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.479, de 18 de agosto de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para desempenharem as atribuições legais de **PREGOEIROS**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CPL/SEARH:

NOME	MATRÍCULA
Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima	5002
Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba	4407
Mariana Guerreiro Fonseca	20036
Renata Kenny de Souza Rodrigues	4636
Tatiana de Aquino Dantas	5875
Walter Alves de Oliveira Filho	8443

Parágrafo único - Os servidores acima listados, quando não atuarem na função de pregoeiros, farão parte da Equipe de Apoio dos demais procedimentos.

Art. 2º Constituirão a Equipe de Apoio os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Augusto Carlos de Medeiros Faria	14280
Rhawenne Schiller Bezerra da Silva	20311

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias n° 127, de 12 de janeiro de 2017; n° 327, de 14 de fevereiro de 2017; e n° 1.251, de 16 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.484, de 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N°s. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor JOSIVAN GOMES DA SILVA, mat. 2484, a Função Gratificada II – FG2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.485, de 22 de agosto, de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei n° 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE**, o valor de

R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Foz do Iguaçu/PR, que ocorrerá no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de **REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO CONGRESSO ONDE 07 ESCOLAS DA REDE SERÃO CREDENCIADAS A UNESCO.**

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.486, de 22 de agosto, de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei n° 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **MARIVALDA ARAÚJO NASCIMENTO TOMAZ** o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Foz do Iguaçu/PR, que ocorrerá no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de **REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO CONGRESSO ONDE 07 ESCOLAS DA REDE SERÃO CREDENCIADAS A UNESCO.**

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

Portaria nº: 588/2017
Parnamirim, 22 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Demitir a Servidora Emilienne Lucye dos Santos Govindin, matrícula n° 8449, Cargo de Agente Administrativo, do quadro de Servidores desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, de acordo com o processo n°374876/2017, com fundamentos nas recomendações da Procuradoria Geral do Município e aprovação do Chefe do Executivo Municipal, contidas em parecer n°374876/2017, sendo aplicável o artigo 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

**PORTARIAS
SETRA**

**PORTARIA Nº 015/2017 – SETRA,
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANA HELENA DUARTE CHAVES NEVES** – MAT 1979 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
002/2017	JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ: 40.783.060/0001-42	Aquisição de materiais de limpeza e consumo, através da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na condição de órgão carona.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 016//2017 – SETRA,
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANA HELENA DUARTE CHAVES NEVES** – MAT 1979 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
003/2017	COMERCIAL J. A. LTDA CNPJ: 01.653.918/0001-00	Aquisição de material de expediente e consumo, através da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na condição de órgão carona.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes.

tes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 017/2017 – SETRA,
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **IZAURA AMÉLIA IDUINO VIEIRA CASTRO** – MAT - 7595 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
004/2017	BANCO DO BRASIL SA CGCMF: 00.000.000/0001-91	Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. Através dos convênios 098393 e 760422.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando

ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXTRATOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2017

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg com distribuição para as diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2017.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME.**

Importa o presente certame no valor global de R\$ 334.999,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Parnamirim, 22 de agosto de 2017.

EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇOBA
Pregoeiro/PMP

EXTRATOS SEMAS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /WJ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP -OBJETO: Prestação de serviços de locação de 05 (cinco) stands, com a finalidade de atender artesãos do município de Parnamirim/RN na XXIII Multifeira Brasil Mostra Brasil 2017, no período de 01 a 10 de setembro de 2017. – VALOR : R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) dias. RECURSOS: Próprios e Dotação Orçamentária: 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 333 – Empregabilidade, Programa: 024 – Política de Proteção e Promoção Social, Ação: 2227 – Programa de

Trabalho, Emprego e Renda, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de agosto de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

pal de Parnamirim/RN, conforme Solicitação da Despesa n.º 53/2017 da Diretoria Geral desta Casa, no valor global de R\$ 1.062,72 (Um Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 01.031.001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL – CNPJ N.º 28.196.889/0001-43, se anuncia a prestar os serviços nesta modalidade.

R E S O L V E:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017, a Contratação de empresa de seguro contra acidentes para atender aos estagiários pertencentes ao quadro da Câmara Municipi-

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Procuradoria Geral, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017 e **AUTORIZO** a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** – CNPJ N.º 28.196.889/0001-43, a prestar serviços, conforme proposta apresentada, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, cujo valor global será da ordem de R\$ 1.062,72 (Um Mil, Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Parnamirim/RN, 20 de agosto de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
Cuidando de você.

SEJA CONSCIENTE, *faça sua parte!*

JOGAR ÁGUA SERVIDA NA RUA, ALÉM DE DEGRADAR O MEIO AMBIENTE E POLUIR O MUNICÍPIO, É CRIME E ESTÁ SUJEITO À MULTA!*

*De acordo com a Lei Complementar 053/2011, com multas que variam de 130 reais a 250 mil reais.



DISQUE DENÚNCIA:
3644-8249

PARCERIA:

SEMOP SEMUR
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

 parnamirim.rn.gov.br
 [/prefeituraparnamirim](https://www.facebook.com/prefeituraparnamirim)
 [/curtaparnamirim](https://www.instagram.com/curtaparnamirim)